



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 237

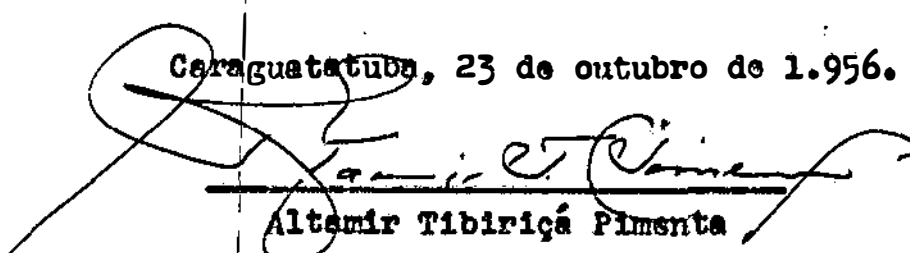
ALTAMIR TIBIRIÇÁ PIMENTA, Prefeito Municipal de Caraguatatu-
ba.

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte lei:

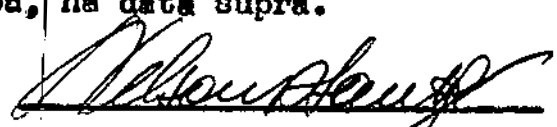
Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a pagar ao E.O.
XV de Novembro o auxílio constante do orçamento vigente na importân-
cia de Cr.\$30,000,00 (Trinta Mil Cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 23 de outubro de 1.956.


Altamir Tibiriçá Pimenta
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente da Prefeitura da Estância
Balneária de Caraguatatuba, na data supra.


Nelson Azevedo Santos
Enc. do Expediente.